



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 24/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 24ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO ausentes por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1- Apelação Cível - 0016623-13.2016.8.06.0075** - Eusebio/2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Apelante: B & Q

Energia Ltda. Apelado: Chapas Perfuradas do Nordeste Ltda - CPN. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O advogado, o Dr. Eugênio de Araújo e Oliveira Lima, OAB/CE 18264, dispensou a sustentação, em razão do resultado favorável a sua parte. **1.2- Apelação Cível -0203172-73.2022.8.06.0091** - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: J. M. S. F., R. P. J. S. S.. Apelado: U. F. - S. C. M. LTDA.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. Inicialmente, a advogada Dra. Fernanda Molina Schneider, com OAB/MS 26536, representando a parte apelante, realizou a sustentação oral pelo prazo regimental. Em seguida, o advogado Dr. Davi Sombra Peixoto, com OAB/CE 16477, representando a parte apelada, realizou a sustentação oral pelo prazo regimental. **1.3- Apelação Cível - 0241349-22.2021.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara de Sucessões. Apte/Apdo: Susy Nunes Bezerra. Apte/Apdo: Carmem Nunes Bezerra Oliveira. Apte/Apdo: Honório Bezerra de Oliveira. Apte/Apdo: Marcos Antonio Nunes Bezerra. Apte/Apdo: Claudia Nunes Bezerra Holanda. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento e conheceram do recurso adesivo para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. O advogado Dr. Luiz Valdemiro Soares Costa, com OAB/CE 14458 realizou a sustentação oral pelo prazo regimental. **1.4- Apelação Cível - 0204362-16.2023.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.5- Apelação Cível - 0406448-30.2010.8.06.0001** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Ana Claudia de Castro e Lins. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.6- Apelação Cível -0160748-97.2019.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara de Família. Apelante: E. R. B. de M.. Apelado: G. de M.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.7- Apelação Cível - 0225317-05.2022.8.06.0001** -Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Portoseg- S.A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.8- Apelação Cível - 0200031-96.2023.8.06.0160** - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Edmilson Gomes Braga. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por

unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.9- Apelação Cível - 0143762-73.2016.8.06.0001** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.10- Agravo de Instrumento - 0632466-87.2022.8.06.0000** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Kleverson Santiago do Nascimento. Agravante: Clebiana Santiago do Nascimento. Agravante: Clecivânia Santiago do Nascimento. Agravante: Francisca Santiago do Nascimento. Agravante: Cleciana Santiago do Nascimento. Agravante: Marcela Santiago do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Euclides Soares de Almeida. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.11- Apelação Cível - 0275253-33.2021.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.12- Apelação Cível - 0212288-29.2015.8.06.0001** -Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda.. Apelante: Fortal Construções e Serviços Imobiliários Ltda. Apelado: Lafaete Almeida de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.13- Apelação Cível -0167552-86.2016.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Ehlert Christiansen. Apelada: Iona Maria Vasconcelos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.14-Apelação Cível - 0000219-35.2018.8.06.0100** - Itapajé/1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Maria Briosso da Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.15- Embargos de Declaração Cível - 0703258-35.2000.8.06.0001/50000** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargado: Francisco Salvelino Saraiva de Brito. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.16- Apelação Cível - 0012375-67.2019.8.06.0117** - Maracanaú/3ª Vara Cível. Apelante: Cosme do Vale Aquino. Apelado: Centro Social de Maracanaú. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.17-Apelação Cível - 0275088-20.2020.8.06.0001** -

Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Mariana Fontenele Veras. Apelante: Edmar Gonçalves Lima. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.18- Apelação Cível -0154097-54.2016.8.06.0001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: WN Serviços de Vigilância Armada Ltda.. Apelante: Somos Capital Humano Serviços Locação de Mão de Obra Ltda.. Apelado: SATT - Serviço de Aluguel de Transporte Terrestre Ltda.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.19- Apelação Cível - 0202601-72.2022.8.06.0101** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apte/Apdo: Arimar Frutuoso Rodrigues. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.20- Apelação Cível - 0201506-56.2022.8.06.0117** - Maracanaú/2ª Vara Cível. Apelante: Joao Evangelista dos Santos. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.21- Apelação Cível - 0205700-02.2022.8.06.0117** - Maracanaú/2ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: Jose Diocelmo de Sousa Matos. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.22- Apelação Cível -0285968-03.2022.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.23- Apelação Cível - 0104971-64.2018.8.06.0001** - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.24- Apelação Cível - 0003122-53.2019.8.06.0053** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: F. A. de Mesquita Variedades-me, Avalista: Francisco Araújo Mesquita. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”

2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: - 2.1- Apelação Cível - 0201480-73.2022.8.06.0112 - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca Ejazeiro do Norte. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Jorgeana Cunha Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.2- Apelação Cível - 0006021-67.2019.8.06.0071** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante:

Banco do Brasil S/A. Apelado: Maria Iolanda de Menezes Morais ME. Apelado: Antonio César Morais Júnior. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.3- Apelação Cível - 0200385-37.2022.8.06.0167** -Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Joao Paulo Paiva Lopes. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.4- Apelação Cível -0050221-28.2021.8.06.0092** - Independência/Vara Única da Comarca de Independência. Apelante: Antônia Vanderlucia Alves de Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. **2.5- Apelação Cível - 0021704-74.2017.8.06.0117** -Maracanaú/2ª Vara Cível. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Maria Rosa de Sousa. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. **2.6- Apelação Cível -0249437-83.2020.8.06.0001** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Apelada: Ana Paula Castro da Silva Lima. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. **2.6- Apelação Cível - 0148918-37.2019.8.06.0001** -Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Maria Suzanete Rebouças. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. **2.7- Apelação Cível - 0288975-37.2021.8.06.0001** -Fortaleza/22ª Vara Cível. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Selma Maria de Lima. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. **2.8- Apelação Cível - 0050500-17.2020.8.06.0167** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Benedito Marques de Holanda. Curadora: Cleda Maria do Carmo Mouta de Holanda. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. **2.8- Apelação Cível - 0219339-81.2021.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Nilda Abreu da Silva Mesquita. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. **2.9- Apelação Cível - 0050783-06.2021.8.06.0070** - Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Cratéus. Apelante: Maria Francisca de Oliveira. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. 1327/2023. **3. PROCESSOS SUBMETIDOS AO RITO DO ARTIGO 924 DO CPC(SUSPENSÃO): 3.1- Apelação Cível - 0050245-80.2021.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Gonçalves Camelo de Oliveira. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **3.2- Apelação Cível - 0011596-59.2019.8.06.0167** -Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apte/Apdo: Francisco Esacli Oliveira Gomes. Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **4. DIVERSOS:** A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA fez o registro da saudação do Des. Jaime agora compondo a Câmara, como desembargador, que tomou posse na sexta. O Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES fez o registro do grupo dos 13 que são do mesmo concurso, e são membros que orgulham a instituição e nunca foram alvos de nenhum ato desonroso. Seja bem-vindo meu amigo Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO: “Sinto-me em casa com essa Câmara, pois estou com colegas, e obrigada pela acolhida. O Des. Djalma, meu amigo que admiro, pessoa sempre alegre, que poderia até ser político pela sua popularidade. A Desa. Jane é um poço de afeto, de carinho, de cuidado, com quem ela convive, sempre agregando com o nosso crescimento, e por quem tenho um amor de amigo. A definição de amor em grego é que o amor se divide em : Eros(amor sexual), philia(amor de amizade) e ágape(amor espiritual). Na bíblia, Jesus pergunta a Pedro se seu amor era ágape por toda sua divindade, e Pedro responde que era filios(amizade), e é esse o amor que tenho pela Desa. Jane. Em seguida, a Desa Jane agradeceu as palavras e até se emocionou, e agradeceu ao Des. Jaime e ao vaqueiro o Des. Djalma, e o carinho de todos. O Procurador, Dr. FRANCIMAURO pediu a palavra e disse: “Essa Câmara é especial e diferenciada, não só pela cultura, mas pelo conhecimento proferido pelos membros. Queria parabenizar ao Des. Jaime e Djalma, e um abraço fraterno.” O Defensor Público, o Dr. CARLOS GEORGE também pediu a palavra para parabenizar a honradez do Des. Jaime e a toda equipe da Câmara que é ótima. **5.CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual

lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -